CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 282/1983

Ementa

CONCEDE AO SR. JOSÉ ANTONIO VIANNA MARCOS A ORDEM DO MÉRITO "BARÃO DE JUNDIAÍ".

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
05/10/1983	**18/10/1983**	**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 304/1983 - **Autoria: Carlos Alberto Iamonti**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 26/11/1983.
Autor: CARLOS ALBERTO IAMONTI

PUBLICADO em 18/10/83

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

DL 282/1983 Proc. 15.409 fls. 15

(Proc. nº 15.409)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 282, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedida ao Sr. JOSÉ ANTONIO VIANNA MARCOS a Ordem do Mérito "Barão de Jundiaí".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05-10-1983).

PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).

DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

215x315 mm